

022/2020

18 de dezembro

ESPAÑA SA PROCESSO DE CONCILIAÇÃO

Colegas,

No dia 22 de outubro de 2019, o STAS remeteu à ESPAÑA SA uma proposta de revisão parcial do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego (BTE), n.º 4 de 29/01/2016, e sucessivas alterações.

A ESPAÑA SA, não só não apresentou qualquer contraproposta, como também não se envolveu nas negociações encetadas junto das restantes subscritoras do referido ACT, e que vieram a conduzir posteriormente à subscrição de um novo IRCT, publicado no BTE, n.º 21 de 8/6/2020.

Foram efetuados diversos contactos e insistências junto da empresa, com vista à adesão ao novo ACT, entretanto subscrito.

A ESPAÑA SA, veio informar que não é sua intenção “proceder à assinatura do novo ACT 2020”, apesar de acrescentar que a “Companhia e quando surgem atualizações dos vários ACT’s ao longo dos anos que a mesma subscreve, aplica escrupulosamente e na íntegra todas as cláusulas neles constantes.” Conclui ainda, que não considera existir “qualquer justificação ou necessidade para acionar um processo de conciliação junto do Ministério do Trabalho, por inexistência de qualquer divergência na aplicação do CCT, sendo um direito seu aderir ou não aos sucessivos CCT.”

O STAS não pode concordar com esta opção, uma vez que o que a empresa pretende é, por mera decisão de gestão, optar por aplicar (ou não) em qualquer momento, as regras que vão sendo sucessivamente adaptadas e melhoradas ao abrigo da negociação coletiva.

O STAS considera que na defesa conveniente dos direitos dos trabalhadores nossos associados e associadas, NÃO PODE CONCORDAR COM ESTA POSTURA, pelo que não nos resta alternativa senão suscitar a intervenção da DGERT.

Assim, informamos que nesta data já efetuámos à ESPAÑA SA pré-aviso referente a esta decisão, sendo dado sequencialmente entrada do respetivo processo junto da DGERT.

**O STAS DEFENDE OS VOSSOS INTERESSES!
FIQUEM SEGUROS/AS E SINDICALIZEM-SE NO STAS!**

Saudações Sindicais, A Direção